

DECRETO Nº 18.325 DE 15 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Secretário Municipal de Saúde a prática de atos complementares para ampliar os esforços necessários ao combate da dengue e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o grande número de casos notificados e confirmados de Dengue, situação esta a exigir da municipalidade um esforço e uma atenção redobradas ante o risco eminente a que está sujeita a população;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde deve adotar medidas urgentes e inadiáveis para ampliar a recepção e a assistência a todas as pessoas contaminadas e também aquelas sob suspeita de contaminação;

CONSIDERANDO que esta assistência só pode ser prestada por profissionais de saúde habilitados para os procedimentos necessários;

DECRETA:

Art. 1. Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde a convocar todos os profissionais de saúde que estejam dedicados a atividades de gestão, ou outras, para atuarem na assistência à população.

Art. 2.º O Secretário Municipal de Saúde poderá ampliar o período de funcionamento de quaisquer unidades de saúde e também poderá convocar e autorizar o trabalho extraordinário dos profissionais de saúde, inclusive em domingos e feriados, nos termos do artigo 29, da Lei n.º 8219/94.

Art. 3.º Todas as Secretarias Municipais deverão somar esforços com a Secretaria Municipal de Saúde para dar prioridade e agilidade aos procedimentos vinculados ao combate à dengue e à prestação de assistência à população.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Saúde poderá articular ações em parceria com as Universidades com vistas a otimizar a prestação da assistência à população e do combate à dengue.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de abril de 2014.

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal De Saúde

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário De Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

PROTOCOLADO Nº 14/10/19370

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito